



PREFEITURA MUNICIPAL DE NIPOÃ

Rua Pedro Rampim, 500 – Centro – Fone/Fax (17) 3277-9000 – CEP 15240-000

CNPJ 47.105.725/0001-72 – E-mail nipoa@nipoa.sp.gov.br

Estado de São Paulo



PORTARIA Nº 037, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2017.

JOSÉ LOURENÇO ALVES, Prefeito Municipal de Nipoã, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º Designar como membros para a seleção de parcerias firmadas entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil para exercício de 2017, através dos Editais de Chamamentos Públicos, os seguintes servidores, por área:

I – EDUCAÇÃO:

a) **Iracema Datorre Sanches**, efetiva, portadora do RG: 19.394.533;

b) **Maria Veronica de Carvalho Miranda**, efetiva, portadora do RG: 22.363.432 - SSP e CPF: 183.368.938-06;

c) **Maria Helena Fachin Ballero**, efetiva, portadora do RG: 17.870.725-9 SSP/SP e CPF: 076.537.168-57.

II – SAÚDE:

a) **Flávio Alves Ribeiro**, efetivo, portador do RG: 45.491.432-5 e CPF: 358.541.968-24;

b) **Natalia Fernanda Gulin**, efetiva, portadora do RG: 41.328.797-x e CPF: 339.544.258-66;

c) **Telma Cristina Guerbach Silva**, comissão, portadora do RG: 12.742.663-2 e CPF: 119.925.518-12.

III – ESPORTE:

a) **Milton Marinho dos Santos**, efetivo, portador do RG: 19.450.133-4 SSP e CPF: 088.552.948-06;

b) **Denis Fabiano Pontani**, efetivo, portador do RG: 34.498.441-2 e CPF: 326.852.458-39;



PREFEITURA MUNICIPAL DE NIPOÃ

Rua Pedro Rampim, 500 – Centro – Fone/Fax (17) 3277-9000 – CEP 15240-000

CNPJ 47.105.725/0001-72 – E-mail nipoa@nipoa.sp.gov.br

Estado de São Paulo



c) **Leonardo Rodrigues Sanches**, comissionado, portador do RG: 48.225.279-0 e CPF: 401.313.448-97.

IV – SOCIAL:

a) **Solange Cristina Perinasso**, efetiva, portadora do RG: 17.138.697 e CPF: 109.502.248-20;

b) **Valmira Numes Ferreira**, efetiva, portadora do RG: 19.928.498-2 e CPF: 092.697.178-60;

c) **Vilma Niceli Camargo**, efetiva, portadora do RG: 29.182.535-7 e CPF: 273.105.228-77.

Art. 2º Fica o servidor designado impedido de participar desta comissão nos seguintes casos:

I - se nos últimos 05 (cinco) anos, tenha mantido relação jurídica com, ao menos, 01 (uma) das entidades em disputa.

II - se parente do dirigente ou de membros da diretoria da entidade, inclusive de seus cônjuges ou companheiros, bem como se for parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até segundo grau.

§ 1º Confirmada a relação de que trata os §§ 2º e 3º deste artigo, o membro da comissão deve manifestar pela sua substituição por outro servidor de cargo ou função equivalente, exclusivamente para o caso, mantido sua atuação nos demais certames.

§ 2º Constatadas as irregularidades previstas nos incisos I e II deste Artigo, todos os Atos da Comissão, relativamente àquele Chamamento, tornam-se nulos.

Art. 3º Compete a Comissão de Seleção processar, analisar e verificar os documentos apresentados pelas Organizações da Sociedade Civil.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nipoã/SP, 10 de Fevereiro de 2017.

José Lourenço Alves
Prefeito Municipal